

RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Para Odapecas <odapecas@hotmail.com>
Data 2026-03-02 09:43

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaracá/Pr e a empresa Irmaos Oda Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

--

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br

ENC: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De Oda Pecos Oda pecas <odapecas@hotmail.com>
Para licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Data 2026-03-03 14:30

De: Oda Pecos Oda pecas <odapecas@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 3 de março de 2026 10:52

Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>

Assunto: RE: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Bom dia,

Eu Yolando Cocco Junior portador no CPF 879.550.919-49 RG: 5.267.213-9 representante da Empresa Irmãos Oda LTDA inscrita no CNPJ 75.621.102/0001-23 venho por meio desta informar que a empresa tem o interesse em renovar a ata nº 005/2025 e peço por gentileza o envio do instrumento contratual de renovação para assinatura.

Atenciosamente,

Yolando Cocco Junior
Aguardo um retorno

De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 10:43

Para: Odapecas <odapecas@hotmail.com>

Assunto: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Irmãos Oda Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitação

Informamos que a Pregão 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, será renovado por um período de 12 meses.

A decisão pela renovação foi fundamentada com base na legislação aplicável, no aceite dos fornecedores e na previsão de renovação estabelecidas na ata de registro de preços vigentes, conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantagem, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 03 de março de 2026

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competente para realizar um ADITIVO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE da Ata de Registro de Preços 005/2025, firmado entre o Município de Itambaracá/Pr e a empresa IRMAOS ODA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23, Pe nº 02/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município. Com os preços dos itens abaixo relacionados:**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
14	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	18,00 %
15	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	18,00 %
17	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZZ377VT183981	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	20,00 %
22	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis - 9BD17102LF7502111	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	20,00 %
32	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis- 9BD195102F0631417	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	21,00 %
47	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis- 93YADCUD6AJ291181	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	18,00 %
52	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis- BWAG45UBMTO46348	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	17,00 %
53	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis- BWAG4SUSMTO46310	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	16,50 %



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

56	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL- BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis- 93YMAFEXAJJ092569	PO - PG	Unidad	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	19,00 %
66	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	18,00 %
87	Prestação de Serviços de manutenção mecânica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	PO - PG	Hora	1.000	R\$ 142,88	R\$ 142.880,00	19,00 %

Considerando que os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao Fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original, ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para a formalização do termo de aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



Itamaracá, 03 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A renovação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento.

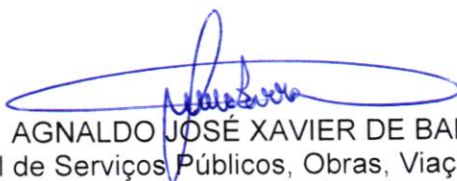
Considerando o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, e que os contratos decorrentes das ARP devem seguir as disposições nela contidas, verifica-se a viabilidade da renovação da presente Ata.

Diante disso, uma vez constatada a vantajosidade da manutenção dos preços ajustados e atendidas as exigências legais e contratuais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

Considerando que não houve qualquer problema durante ao período de vigência.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para formalização do aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.



AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS ODA LTDA
CNPJ: 75.621.102/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:08 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **3B18.9E7C.9008.5A08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39120740-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.621.102/0001-23**

Nome: **IRMAOS ODA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/03/2026 09h42min

Número	Validade
895	02/04/2026

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IRMAOS ODA LTDA CNPJ: 75621102000123

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWLEGCODNF34G7K3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 03 de Março de 2026

Frei Rafael Proner, 1457 - Centro
Bandeirantes (PR) - CEP: 86360000 - Fone: 4335424525



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS ODA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.621.102/0001-23

Certidão nº: 13440834/2026

Expedição: 03/03/2026, às 09:42:57

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS ODA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.621.102/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.621.102/0001-23
Razão Social: IRMAOS ODA LTDA
Endereço: AVE AZARIAS V DE REZENDE 168 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021501140510900772

Informação obtida em 03/03/2026 09:43:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****
04/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC****INFORMAÇÕES GERAIS**

Situação do contrato em: 04 de março de 2026				CONTRATADO					
Unidade fiscalizadora:				Nome: IRMAOS ODA LTDA					
Fiscal do contrato: JAIR RIBEIRO				CNPJ: 75.621.102/0001-23					
Contrato: 5 / 2025				Habilitação: Regular					
Processo: Pregão 2 / 2025				Obrigações: Regular					
Valor contratado: R\$ 283.880,00				Qualificação: Regular					
Aditivos de valor: R\$ -				Ocorrências: Sem Registros					
Valor utilizado: R\$ 59.803,39				Prazo de entrega: Regular					
Saldo: R\$ 224.076,61				Prazo de pagamento: Regular					
Reajuste: R\$ -				Prazo de recebimento: Regular					
Repactuação: R\$ -				Situação do contrato: CONTRATO VIGENTE					
Reequilíbrio: R\$ -				Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município					
Vigência inicial: 07/03/2025 à 07/03/2026									
Aditivos de Prazo: 0									
Vigência após aditivo: 07/03/2026									
Término da vigência em: 2 dias									
Protocolo inicial: 95 / 2025									
Protocolo aditivos									
Garantia:									
Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Executado	
1	14	61363	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	Unid ad		12.000,00	12.000,00	3.378,44	
1	15	61364	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	Unid ad		12.000,00	12.000,00	0,00	
1	17	61366	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZ377VT183981	Unid ad		8.000,00	8.000,00	0,00	
1	22	61371	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis -9BD17102LF7502111	Unid ad		12.000,00	12.000,00	0,00	
1	32	61381	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BD195102F0631417	Unid ad		15.000,00	15.000,00	0,00	
1	47	61396	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	Unid ad		20.000,00	20.000,00	0,00	
1	52	61401	GOL ALCOOL /GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG45UBMTO46348	Unid ad		10.000,00	10.000,00	2.551,32	
1	53	61402	GOL ALCOOL /GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG4SUSMTO46310	Unid ad		10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1	56	61405	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL- BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis-93YMAFEXAJJ092569	Unid ad		18.000,00	18.000,00	18.000,00	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

** Data da Impressão **
04/03/2026

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC

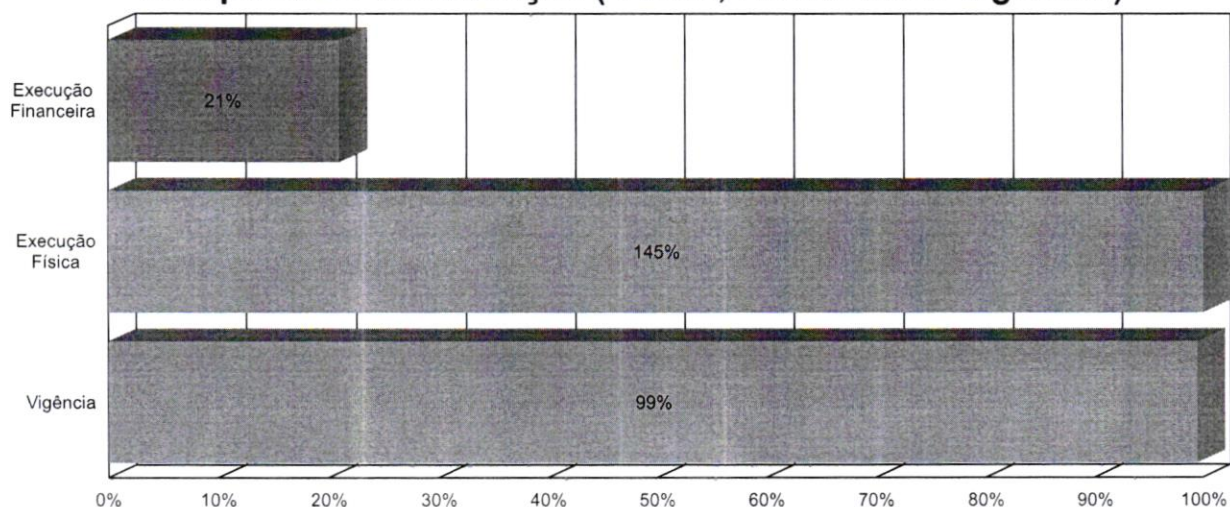
Gerência de Coordenação de Contratos - GCC

1	66	61415	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - C h a s s i s : 9BGEA69H0PG102980	Unid ad		24.000,00	24.000,00	1.444,25	
1	87	61432	Prestação de Serviços de manutenção mecânica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	Hora		142,88	142.880,00	24.429,38	

OBSERVAÇÕES

GRÁFICOS

Comparativo da execução (Física, Financeira e Vigência)

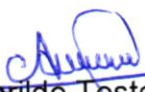




MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 04 de março de 2026

Autorizo o pleiteado pelo responsável solicitante, encaminha-se para formalização de aditivo.


Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a empresa Empresa IRMAOS ODA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23 e IE nº 51800270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, e-mail: odapecas@hotmail.com, neste ato representada por Yolando Cocco Junior, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 879.550.919-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.267.213-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de **R\$ 283.880,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais)**, estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
14	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	18,00 %
15	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	18,00 %
17	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZZ377VT183981	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	20,00 %
22	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis - 9BD17102LF7502111	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	20,00 %
32	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis- 9BD195102F0631417	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	21,00 %
47	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis- 93YADCUD6AJ291181	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	18,00 %



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

52	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis- BWAG45UBMTO46348	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	17,00 %
53	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis- BWAG4SUSMTO46310	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	16,50 %
56	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL- BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis- 93YMAFEXAJJ092569	PO - PG	Unidad	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	19,00 %
66	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	18,00 %
87	Prestação de Serviços de manutenção mecânica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	PO - PG	Hora	1.000	R\$ 142,88	R\$ 142.880,00	19,00 %

2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

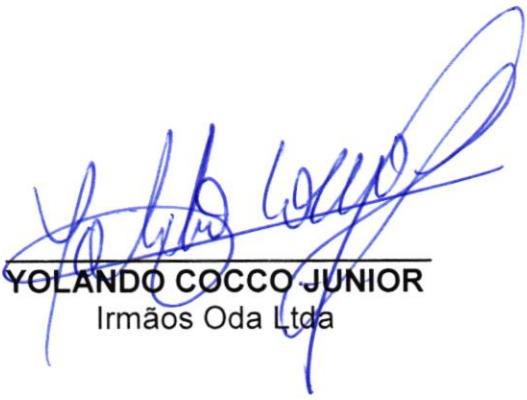
CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 005/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026


AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá


YOLANDO COCCO JUNIOR
Irmãos Oda Ltda

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos da cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2026**.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno do Município.

IPORÃ/PR, em 04 de março de 2026.

Município De Iporã
ROBERTO DA SILVA

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae De Iporã,
ADEIR JOSÉ DOS SANTOS
CPF sob nº 004.994.959-42

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:64635945

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 016/2026. Processo Administrativo nº 016/2026.
Objeto: Contratação dos serviços da Copel Distribuição S.A. para ligação e instalação de padrões provisórios em espaços públicos do Município de Irati, para eventos temporários diversos. Contratada: Copel Distribuição S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Valor global contratado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Inexigibilidade nº 017/2026. Processo Administrativo nº 005/2026.

Objeto: Contratação da FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná para pagamento de taxas, inscrição e anuidade. Contratada: FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná. CNPJ: 08.944.109/0001-99. Valor global contratado: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 05 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:61D919CD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026.

Credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do estado do Paraná - JUCEPAR, para prestação de serviços técnicos especializados de organização, preparação, divulgação e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irreversíveis pertencentes ao Município, conforme Lei Municipal nº 2.051/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 09/03/2026, a partir das 08:00 horas com início da 1ª Avaliação Classificatória prevista para 24/03/2026, conforme edital de credenciamento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h31min do dia 24/03/2026.

LINK PARA INSCRIÇÃO:
<https://itambaraca.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no site eletrônico:
<https://itambaraca.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Demais informações de ordem técnica: através do e-mail: obras@itambaraca.pr.gov.br
Itambaracá/Pr, 05 de Março de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:C9794F4A

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a empresa Empresa IRMAOS ODA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23 e IE nº 51800270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, e-mail: odapecas@hotmail.com, neste ato representada por Yolando Cocco Junior, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 879.550.919-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.267.213-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 283.880,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 005/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços. Itamaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itamaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:83F70978

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, e-mail: serranodistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por Mauro Serrano, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 634.677.808-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 11.690.907 tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 1.055.320,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 006/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itamaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itamaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:84DB2D2D

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02 e IE nº 90445312-99, com sede na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, neste ato representada por Ricardo Henrique Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.159-28 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6300497-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 856.416,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 007/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços. Itamaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itamaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:049D0FA4

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida

RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Para Serranodistribuidora <serranodistribuidora@hotmail.com>
Data 2026-03-02 09:41

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

--

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br

RE: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De Auto Peças União <serranodistribuidora@hotmail.com>
Para licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Data 2026-03-02 15:50

BOA TARDE

SENHORES INFORMO QUE TEMOS INTERESSE EM RENOVAR ATA 2025,
PEÇO A GENTILEZA DO ENVIO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO PARA ASSINATURA

ATT, MAURO SERRANO

De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 09:41
Para: Serranodistribuidora <serranodistribuidora@hotmail.com>
Assunto: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

--

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitação

Informamos que a Pregão 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, será renovado por um período de 12 meses.

A decisão pela renovação foi fundamentada com base na legislação aplicável, no aceite dos fornecedores e na previsão de renovação estabelecidas na ata de registro de preços vigentes, conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.
CNPJ: 78.706.629/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:05 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2026.

Código de controle da certidão: **DBF1.B1DD.265F.F0E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.706.629/0001-49
Razão Social: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.
Endereço: AVE AZARIAS VIEIRA REZENDE 525 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021501160525005698

Informação obtida em 03/03/2026 09:14:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.706.629/0001-49
Certidão nº: 13427811/2026
Expedição: 03/03/2026, às 09:14:32
Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.706.629/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/03/2026 09h15min

Número	Validade
886	02/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME CNPJ: 78706629000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSFOR9D87U5TAG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 03 de Março de 2026

Frei Rafael Proner, 1457 - Centro
Bandeirantes (PR) - CEP: 86360000 - Fone: 4335424525



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39129427-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.706.629/0001-49**

Nome: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****

04/03/2026

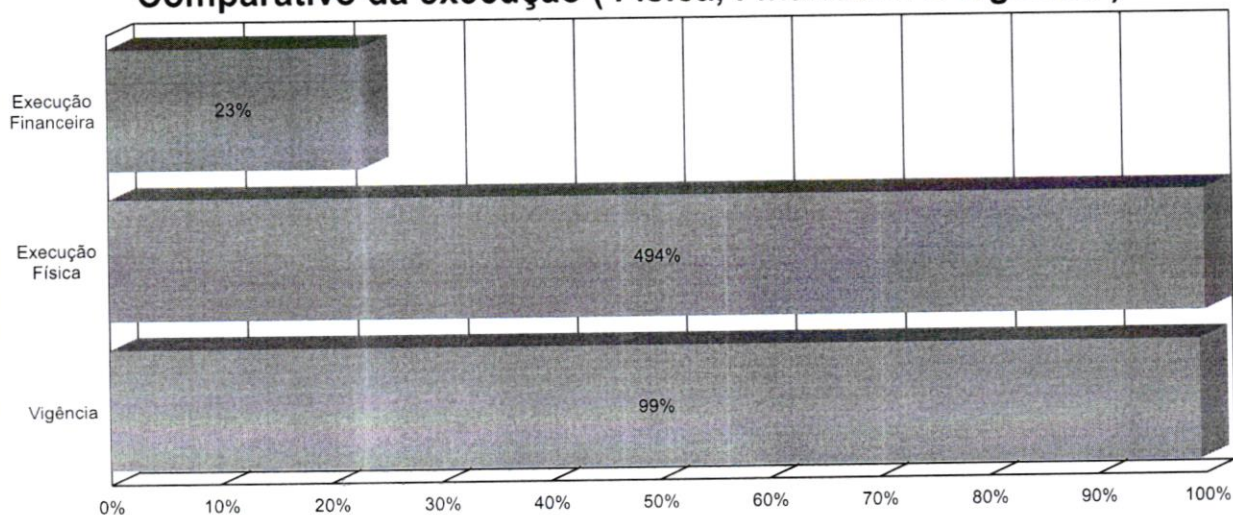
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC**Gerência de Coordenação de Contratos - GCC****INFORMAÇÕES GERAIS**

Situação do contrato em: 04 de março de 2026		CONTRATADO	
Unidade fiscalizadora:		Nome: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	
Fiscal do contrato: JAIR RIBEIRO		CNPJ: 78.706.629/0001-49	
Contrato:	6 / 2025	Habilitação:	Regular
Processo:	Pregão 2 / 2025	Obrigações:	Regular
Valor contratado:	R\$ 1.055.320,00	Qualificação:	Regular
Aditivos de valor:	R\$ -	Ocorrências:	Sem Registros
Valor utilizado:	R\$ 237.708,68	Prazo de entrega:	Regular
Saldo:	R\$ 817.611,32	Prazo de pagamento:	Regular
Reajuste:	R\$ -	Prazo de recebimento:	Regular
Repactuação:	R\$ -	Situação do contrato:	CONTRATO VIGENTE
Reequilíbrio:	R\$ -	Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município	
Vigência inicial:	07/03/2025 à 07/03/2026		
Aditivos de Prazo:	0		
Vigência após aditivo:	07/03/2026		
Término da vigência em:	2 dias		
Protocolo inicial:	95 / 2025		
Protocolo aditivos			
Garantia:			

Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Executado	
1	9	61358	E S C A V A D E I R A HIDRÁULICA -DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	Unid ad		150.000,00	150.000,00	23.085,89	
1	10	61359	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	Unid ad		150.000,00	150.000,00	16.243,25	
1	11	61360	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - - ANO 2019	Unid ad		40.000,00	40.000,00	15.601,42	
1	12	61361	RETROESCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	Unid ad		100.000,00	100.000,00	1.223,34	
1	25	61374	MICRO ONIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL -ANO 2021- - RHL 0 D 6 6 - Chassis - 93PB58M10MC06474	Unid ad		18.000,00	18.000,00	14.131,77	
1	29	61378	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRILE/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	Unid ad		25.000,00	25.000,00	1.926,65	
1	44	61393	C A M I N H ã O BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1 9 9 8 -Chassis-9BFX25LZ5WDB39002	Unid ad		15.000,00	15.000,00	4.602,70	
1	45	61394	CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1 9 8 0 / 1 9 8 1 - Chassis-30830212534703	Unid ad		15.000,00	15.000,00	942,28	
1	60	61409	AMBULANCIA VAN DIESEL - RENAULT/MASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis-93YMAFELCHJ562758	Unid ad		25.000,00	25.000,00	0,00	

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****
04/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC**

1	72	61421	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124	Unid ad		24.000,00	24.000,00	7.273,62	
1	74	61423	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2 0 2 2 / 2 0 2 3 - CHASSIS:9532M52P6PR03 9326	Unid ad		20.000,00	20.000,00	9.680,74	
1	78	61427	VAN I/FIAT DUCATO GREENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020 -CHASSIS:3C6EFVEK3LE 134788	Unid ad		20.000,00	20.000,00	0,00	
1	82	61431	Pá Carregadeira - L I U G O N G - MODELO:816C - Ano 2022	Unid ad		20.000,00	20.000,00	0,00	
1	83	63990	PÁ CARREGADEIRA CAT. 924HZ ANO 2013 Serie JRL00494	Unid ad		80.000,00	80.000,00	15.113,56	
1	85	63992	MOTONIVELADORA CAT 120 K ANO 2013 Serie JAP06276	Unid ad		80.000,00	80.000,00	8.460,46	
1	86	63993	ROLO COMPACTADOR CAT CS54B ANO 2016 Serie PM5B00724	Unid ad		80.000,00	80.000,00	15.069,35	
1	90	61435	Prestação de Serviços de manutenção mecânica de Maquinas Motrizes e Tratores	Hora		241,65	193.320,00	103.105,65	

OBSERVAÇÕES**GRÁFICOS****Comparativo da execução (Física, Financeira e Vigência)**



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 03 de março de 2026

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competente para realizar um **ADITIVO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE** da Ata de Registro de Preços **006/2025**, firmado entre o Município de Itambaracá/Pr e a empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49, Pe nº 02/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

Com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	PO - PG	Unidad	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	16,00 %
10	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	PO - PG	Unidad	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	17,00 %
11	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - - ANO 2019	PO - PG	Unidad	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	17,00 %
12	RETROESCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	PO - PG	Unidad	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	19,00 %
25	MICRO ONIBUS NOVO – VOLARE – ATTACK 8 - DIESEL -ANO 2021- – RHL 0D66-Chassis - 93PB58M10MC06474	PO - PG	Unidad	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	19,00 %
29	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRALE/MASCA – GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	21,00 %
44	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1998 -Chassis- 9BFX25LZ5WDB39002	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	25,00 %
45	CAMINHÃO 608 – MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1980/1981 - Chassis- 30830212534703	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	23,00 %
60	AMBULANCIA VAN DIESEL - RENAULT/MASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis- 93YMAFELCHJ562758	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	21,00 %



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

72	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	20,00 %
74	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2022/2023 - CHASSIS:9532M52P6PR039326	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	22,00 %
78	VAN I/FIAT DUCATO GREENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020 - CHASSIS:3C6EFVEK3LE134788	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,50 %
82	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:816C - Ano 2022	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,00 %
83	PÁ CARREGADEIRA CAT. 924HZ ANO 2013 Serie JRL00494	PO - PG	Unidad	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	24,00 %
85	MOTONIVELADORA CAT 120 K ANO 2013 Serie JAP06276	PO - PG	Unidad	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	24,00 %
86	ROLO COMPACTADOR CAT CS54B ANO 2016 Serie PM5B00724	PO - PG	Unidad	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	20,00 %
90	Prestação de Serviços de manutenção mecânica de Maquinas Motrizes e Tratores		Hora	800	R\$ 241,65	R\$ 193.320,00	17,00 %

Considerando que os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao Fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original, ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para a formalização do termo de aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



Itambaracá, 03 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A renovação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento.

Considerando o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, e que os contratos decorrentes das ARP devem seguir as disposições nela contidas, verifica-se a viabilidade da renovação da presente Ata.

Diante disso, uma vez constatada a vantajosidade da manutenção dos preços ajustados e atendidas as exigências legais e contratuais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

Considerando que não houve qualquer problema durante ao período de vigência.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para formalização do aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.



AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 04 de março de 2026

Autorizo o pleiteado pelo responsável solicitante, encaminha-se para formalização de aditivo.


Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, e-mail: serranodistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por Mauro Serrano, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 634.677.808-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 11.690.907 tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de **R\$ 1.055.320,00** (um milhão e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
14	GRAN SIENA - BDD 9H14- Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377155	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	18,00 %
15	GRAN SIENA - BDD-9H15 - Ano 2019 - Chassis - 9BD19713HK3377114	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	18,00 %
17	GOL MI GASOLINA - AHN 4768 - ANO 1197/1198 - Chassis - 9BWZZZ377VT183981	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	20,00 %
22	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis - 9BD17102LF7502111	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	20,00 %
32	FIAT UNO ALCOOL /GASOLINA - AYY 1795 - ANO 2014/2015 - Chassis- 9BD195102F0631417	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	21,00 %
47	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis- 93YADCUD6AJ291181	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	18,00 %



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

52	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B30 - ANO 2020/2021 - Chassis- BWAG4SUBMTO46348	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	17,00 %
53	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis- BWAG4SUSMTO46310	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	16,50 %
56	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL- BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis- 93YMAFEXAJJ092569	PO - PG	Unidad	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	19,00 %
66	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	18,00 %
87	Prestação de Serviços de manutenção mecânica de Veículos Leves (carros, utilitários e moto)	PO - PG	Hora	1.000	R\$ 142,88	R\$ 142.880,00	19,00 %

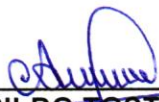
2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 006/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026


AMARELLO TOSTES
Município de Itambaracá


MAURO SERRANO
Serrano Dist. de Auto Peças Ltda



PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 283.880,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 005/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:83F70978

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, e-mail: serranodistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por Mauro Serrano, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 634.677.808-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 11.690.907 tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 1.055.320,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 006/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:84DB2D2D

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02 e IE nº 90445312-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, neste ato representada por Ricardo Henrique Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.159-28 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6300497-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 856.416,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 007/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:049D0FA4

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida

Fwd: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Para <polizel1987@outlook.com>
Data 2026-03-02 14:15

----- Mensagem original -----

Assunto: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Data: 2026-03-02 09:40
De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Para: Acpolizel <acpolizel@hotmail.com>

RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br

RE: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De: Antonio Afonso Polizel e Cia Ltda <polizel1987@outlook.com>
Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Data: 2026-03-02 14:25

Boa tarde

Senhores informo que tenho interesse em renovar a Ata nº 007/2025, peço a gentileza do envio do instrumento contratual de renovação para assinatura.

Att.

Ricardo Henrique Polizel
43-99977558

De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 14:15
Para: polizel1987@outlook.com <polizel1987@outlook.com>
Assunto: Fwd: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

----- Mensagem original -----

Assunto: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Data: 2026-03-02 09:40
De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Para: Acpolizel <acpolizel@hotmail.com>

RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitação

Informamos que a Pregão 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, será renovado por um período de 12 meses.

A decisão pela renovação foi fundamentada com base na legislação aplicável, no aceite dos fornecedores e na previsão de renovação estabelecidas na ata de registro de preços vigentes, conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA
CNPJ: 77.344.752/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:59 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2026.

Código de controle da certidão: **FBE6.74DA.76C4.CA4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39120813-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.344.752/0001-02**

Nome: **ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.344.752/0001-02
Razão Social: ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO GIOVANNI 72 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021403130518145639

Informação obtida em 03/03/2026 09:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.344.752/0001-02

Certidão nº: 13443227/2026

Expedição: 03/03/2026, às 09:47:39

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.344.752/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 06 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **135 / 2026**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RICARDO HENRIQUE POLIZEL**, CPF/CNPJ nº **023.464.159-28**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de ANTONIO AFONSO POLIZEL E CIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **77.344.752/0001-02**, situado(a) na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 30/08/2026.

Itambaracá, 03 de março de 2026.

Código de Autenticidade: **B1BBD6712BE263511EC067FAA4FA57DE**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****
03/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC****INFORMAÇÕES GERAIS**

Situação do contrato em: 03 de março de 2026				CONTRATADO					
Unidade fiscalizadora:				Nome: ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA					
Fiscal do contrato: JAIR RIBEIRO				CNPJ: 77.344.752/0001-02					
Contrato: 7 / 2025				Habilitação: Regular					
Processo: Pregão 2 / 2025				Obrigações: Regular					
Valor contratado: R\$ 856.416,00				Qualificação: Regular					
Aditivos de valor: R\$ -				Ocorrências: Sem Registros					
Valor utilizado: R\$ 502.582,13				Prazo de entrega: Regular					
Saldo: R\$ 353.833,87				Prazo de pagamento: Regular					
Reajuste: R\$ -				Prazo de recebimento: Regular					
Repactuação: R\$ -				Situação do contrato: CONTRATO VIGENTE					
Reequilíbrio: R\$ -				Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município					
Vigência inicial: 07/03/2025 à 07/03/2026									
Aditivos de Prazo: 0									
Vigência após aditivo: 07/03/2026									
Término da vigência em: 3 dias									
Protocolo inicial: 95 / 2025									
Protocolo aditivos									
Garantia:									
Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Executado	
1	7	61356	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis -9BG138BCO1C4O3838	Unid ad		15.000,00	15.000,00	14.887,49	
1	8	61357	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	Unid ad		15.000,00	15.000,00	14.929,10	
1	13	61362	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	Unid ad		20.000,00	20.000,00	0,00	
1	16	61365	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 -Chassis 3VWRA09M41M219470	Unid ad		15.000,00	15.000,00	0,00	
1	21	61370	F I A T U N O ALCOOL/GASOLINA - BCU 9I78 - ANO 2 0 1 8 / 2 0 1 9 - 9BD195A4ZK0841968	Unid ad		10.000,00	10.000,00	4.145,13	
1	23	61372	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9I65 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XEKJ664217	Unid ad		25.000,00	25.000,00	21.975,74	
1	27	61376	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis -9BWMF07X0CP02578	Unid ad		10.000,00	10.000,00	6.942,98	
1	28	61377	MICRO ONIBUS - DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - A N O 2 0 0 9 - Chassis-93PB58M1MEC050282	Unid ad		30.000,00	30.000,00	10.060,59	
1	33	61382	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis-9BWMF07X1AP016810	Unid ad		12.000,00	12.000,00	505,33	
1	38	61387	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9I72 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	Unid ad		25.000,00	25.000,00	8.626,67	

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****
03/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC**

1	40	61389	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	Unid ad		40.000,00	40.000,00	0,00	
1	49	61398	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis-93YMAFEXCKJ31 1521	Unid ad		18.000,00	18.000,00	7.068,85	
1	51	61400	GOL ALCOOL GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis-BWAG45VOHP123 454	Unid ad		12.000,00	12.000,00	7.297,12	
1	54	61403	VAN/MERCEDEZ DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020 / 2021 - Chassis-8AC907843ME189 036	Unid ad		25.000,00	25.000,00	24.955,73	
1	55	61404	VAN/MERCEDEZ DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020 / 2021 - Chassis-8AC907843ME188 789	Unid ad		25.000,00	25.000,00	25.000,00	
1	57	61406	GOL ALCOLL GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis-9BWAG45U6HP12 2972	Unid ad		12.000,00	12.000,00	3.888,91	
1	59	61408	MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - BAF 6071 -ANO 2015 / 2016 - Chassis-9BWKB45U5KPO1 4398	Unid ad		25.000,00	25.000,00	4.308,15	
1	61	61410	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis-9BWKB45U5KPO1 4398	Unid ad		15.000,00	15.000,00	15.000,00	
1	62	61411	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis-9BD195152E05412 27	Unid ad		10.000,00	10.000,00	1.227,26	
1	65	61414	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017 / 2018 - Chassis-8AC906633JE1432 42	Unid ad		25.000,00	25.000,00	25.000,00	
1	67	61416	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis : 9BD27844DA7216082	Unid ad		24.000,00	24.000,00	12.335,55	
1	68	61417	PICKUP MITSUBISH L200 - ASC-0618 - Chassis: 93XPNK740AC962587	Unid ad		24.000,00	24.000,00	673,96	
1	69	61418	TOYOTA - ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	Unid ad		24.000,00	24.000,00	16.142,05	
1	71	61420	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549	Unid ad		24.000,00	24.000,00	5.905,39	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

** Data da Impressão **
03/03/2026

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC

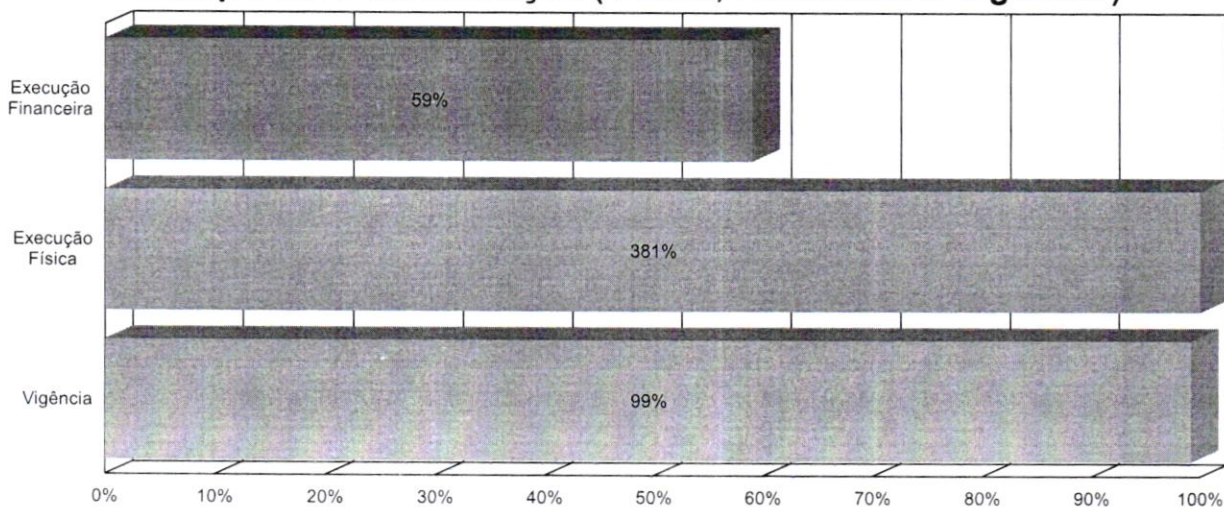
Gerência de Coordenação de Contratos - GCC

1	73	61422	A M B U L Â N C I A FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - S E L - 6 J 2 2 CHASSIS:9BD281A9JPYY 20440	Unid ad		8.000,00	8.000,00	0,00	
1	75	61424	A M B U L Â N C I A FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - S E L - 6 J 2 0 CHASSIS:9BD281A9JPYY 20586	Unid ad		8.000,00	8.000,00	3.994,28	
1	76	61425	VAN RENAULT/MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2 0 2 3 / 2 0 2 3 CHASSIS:93YF6200XPJ51 6438	Unid ad		20.000,00	20.000,00	4.105,93	
1	79	61428	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 -CHASSIS:9BWAG45U2M T090426	Unid ad		8.000,00	8.000,00	272,98	
1	80	61429	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45UXNT 016026	Unid ad		8.000,00	8.000,00	0,00	
1	84	63991	RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E ANO 2014- Serie G4D46596	Unid ad		80.000,00	80.000,00	43.831,14	
1	89	61434	Prestação de Serviços de manutenção mecânica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)	Hora		203,68	244.416,00	221.614,00	

OBSERVAÇÕES

GRÁFICOS

Comparativo da execução (Física, Financeira e Vigência)





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 03 de março de 2026

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competente para realizar um ADITIVO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE da Ata de Registro de Preços 007/2025, firmado entre o Município de Itambaracá/Pr e a empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02, Pe nº 02/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

Com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
7	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis - 9BG138BC01C4O3838	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	17,00 %
8	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	18,00 %
13	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	17,00 %
16	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 -Chassis - 3VWRA09M41M219470	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	17,00 %
21	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - BCU 9178 - ANO 2018/2019 - 9BD195A4ZK0841968	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	17,50 %
23	VAN RENAULT - Diesel - BCU- 9165 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XEKJ664217	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	18,00 %
27	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis - 9BWMF07X0CP02578	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	18,50 %
28	MICRO ONIBUS – DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 - Chassis- 93PB58M1MEC050282	PO - PG	Unidad	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	19,50 %
33	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis-9BWMF07X1AP016810	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	18,50 %
38	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	19,50 %
40	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	PO - PG	Unidad	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	18,50 %



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

49	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93YMAFEXCKJ311521	PO - PG	Unidad	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	17,50 %
51	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis- BWAG45VOHP123454	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	16,00 %
54	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME189036	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	16,50 %
55	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020/201 - Chassis-8AC907843ME188789	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	17,50 %
57	GOL ALCOLL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis- 9BWAG45U6HP122972	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	20,50 %
59	MICRO ONIBUS DIESEL – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - BAF 6071 -ANO 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	18,50 %
61	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis- 9BWKB45U5KPO14398	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	17,50 %
62	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis- 9BD195152E0541227	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	18,50 %
65	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis-8AC906633JE143242	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	18,50 %
67	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA7216082	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	19,00 %
68	PICKUP MITSUBISH L200 - ASC- 0618 - Chassis: 93XPNK740AC962587	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	17,00 %
69	TOYOTA – ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	19,50 %
71	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	16,00 %
73	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL- 6J22 - CHASSIS:9BD281A9JPYY20440	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	19,50 %
75	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL- 6J20 CHASSIS:9BD281A9JPYY20586	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	19,00 %
76	VAN RENAULT/MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2023/2023 - CHASSIS:93YF6200XPJ516438	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	18,50 %
79	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 - CHASSIS:9BWAG45U2MT090426	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	20,50 %
80	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45UXNT016026	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	20,50 %
84	RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E ANO 2014- Serie G4D46596	PO - PG	Unidad	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	22,50 %



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

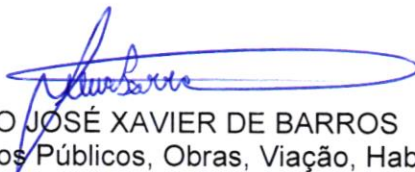
89	Prestação de Serviços de manutenção mecânica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)		Hora	1.200	R\$ 203,68	R\$ 244.416,00	17,50 %
----	---	--	------	-------	------------	----------------	---------

Considerando que os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao Fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original, ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para a formalização do termo de aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



Itambaracá, 03 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A renovação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento.

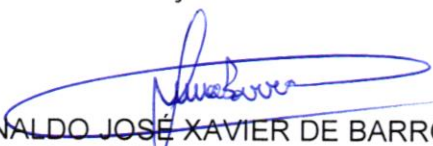
Considerando o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, e que os contratos decorrentes das ARP devem seguir as disposições nela contidas, verifica-se a viabilidade da renovação da presente Ata.

Diante disso, uma vez constatada a vantajosidade da manutenção dos preços ajustados e atendidas as exigências legais e contratuais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

Considerando que não houve qualquer problema durante ao período de vigência.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para formalização do aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.



AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 04 de março de 2026

Autorizo o pleiteado pelo responsável solicitante, encaminha-se para formalização de aditivo.


Amarildo Fostes
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02 e IE nº 90445312-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, neste ato representada por Ricardo Henrique Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.159-28 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6300497-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 856.416,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
7	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis - 9BG138BC01C403838	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	17,00 %
8	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	18,00 %
13	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	17,00 %
16	VW BORA - JPH 1313 - Ano 2001 -Chassis - 3VWRA09M41M219470	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	17,00 %
21	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - BCU 9178 - ANO 2018/2019 - 9BD195A4ZK0841968	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	17,50 %
23	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9165 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XEKJ664217	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	18,00 %
27	VW/KOMBI - ALCOOL / GASOLINA -AVJ 3672 - ANO 2012 -Chassis - 9BWMF07X0CP02578	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	18,50 %
28	MICRO ONIBUS – DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 - Chassis- 93PB58M1MEC050282	PO - PG	Unidad	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	19,50 %
33	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis-9BWMF07X1AP016810	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	18,50 %



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

38	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	19,50 %
40	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	PO - PG	Unidad	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	18,50 %
49	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93YMAFEXCKJ311521	PO - PG	Unidad	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	17,50 %
51	GOL ALCOOL / GASOLINA - BBH 6679 - ANO 2017 - Chassis- BWAG45VOHP123454	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	16,00 %
54	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME189036	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	16,50 %
55	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020/201 - Chassis-8AC907843ME188789	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	17,50 %
57	GOL ALCOLL / GASOLINA - BBH 6685-ANO 2017 - Chassis- 9BWAG45U6HP122972	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	20,50 %
59	MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - BAF 6071 - ANO 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	18,50 %
61	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis- 9BWKB45U5KPO14398	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	17,50 %
62	FIAT UNO ALCOOL / GASOLINA - AYP 4678 - ANO 2014 - Chassis- 9BD195152E0541227	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	18,50 %
65	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis-8AC906633JE143242	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	18,50 %
67	FIAT STRADA- ENO 3091 - Chassis: 9BD27844DA7216082	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	19,00 %
68	PICKUP MITSUBISH L200 - ASC- 0618 - Chassis: 93XPNK740AC962587	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	17,00 %
69	TOYOTA - ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	19,50 %
71	CHEVROLET- MERIVA - ATW 9J78 - Chassis: 9BGXM75Z0BC198549	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	16,00 %
73	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL- 6J22 - CHASSIS:9BD281A9JPYY20440	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	19,50 %
75	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL- 6J20 CHASSIS:9BD281A9JPYY20586	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	19,00 %
76	VAN RENAULT/MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2023/2023 - CHASSIS:93YF6200XPJ516438	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	18,50 %
79	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BES-5G41 - CHASSIS:9BWAG45U2MT090426	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	20,50 %



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

80	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - RHA6F80 - CHASSIS:9BWAG45UXNT016026	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	20,50 %
84	RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E ANO 2014- Serie G4D46596	PO - PG	Unidad	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	22,50 %
89	Prestação de Serviços de manutenção mecânica de Veículos Pesados (caminhões e ônibus)		Hora	1.200	R\$ 203,68	R\$ 244.416,00	17,50 %

2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

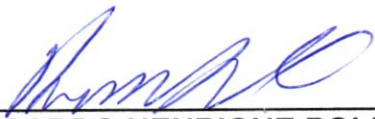
CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 007/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026


AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá


RICARDO HENRIQUE POLIZEL
Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 283.880,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 005/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços. Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:83F70978

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, e-mail: serranodistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por Mauro Serrano, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 634.677.808-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 11.690.907 tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 1.055.320,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 006/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços. Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:84DB2D2D

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02 e IE nº 90445312-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, neste ato representada por Ricardo Henrique Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.159-28 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6300497-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 856.416,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 007/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços. Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:049D0FA4

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida

RE: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De: Comercial Asa Norte Ferramentas <comercial@asanorteferramentas.com.br>
 Para: <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
 Responder para: <comercial@asanorteferramentas.com.br>
 Data: 2026-03-02 10:38

Senhores, informo que temos interesse em renovar a ata N.º 008/2025
 Favor enviar novo contrato para assinatura

Enviado por UmblerMail

Crie seu e-mail profissional grátis!

De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Enviado: 02/03/2026 09:44

Para: "Comercial" <comercial@asanorteferramentas.com.br>; "Paulosergio Asanorte" <paulosergio.asanorte@gmail.com>

Assunto: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº:

08.588.554/0001-63, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

—

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
 Telefone: 43 3543-1224
 Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
 Site: itambaraca.pr.gov.br

RE: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De Comercial Asa Norte Ferramentas <comercial@asanorteferramentas.com.br>
 Para <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
 Responder para <comercial@asanorteferramentas.com.br>
 Data 2026-03-03 09:07

Senhores informo que temos interesse em renovar a ata nº 008/2025, peço a gentileza do envio do instrumento contratual de renovação para assinatura.
 ATT: PAULO SERGIO DE ANDRADE

...
 Enviado por UmblerMail
 Crie seu e-mail profissional grátis!

De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
 Enviado: 02/03/2026 09:44
 Para: "Comercial" <comercial@asanorteferramentas.com.br>,"Paulosergio Asanorte" <paulosergio.asanorte@gmail.com>
 Assunto: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

 Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
 Telefone: 43 3543-1224
 Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
 Site: itambaraca.pr.gov.br



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitação

Informamos que a Pregão 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, será renovado por um período de 12 meses.

A decisão pela renovação foi fundamentada com base na legislação aplicável, no aceite dos fornecedores e na previsão de renovação estabelecidas na ata de registro de preços vigentes, conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA
CNPJ: 08.588.554/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:11 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **56BE.B53F.BF69.209B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39023613-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.588.554/0001-63**

Nome: **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.588.554/0001-63
Razão Social: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA
Endereço: RUA MAJOR FLORENCIO 463 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022101271690701310

Informação obtida em 03/03/2026 09:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.588.554/0001-63

Certidão nº: 13433194/2026

Expedição: 03/03/2026, às 09:27:43

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.588.554/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 06 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **132 / 2026**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PAULO SERGIO**, CPF/CNPJ nº **08.588.554/0001-63**, para fins **LICITACAO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **08.588.554/0001-63**, situado(a) na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 30/08/2026.

Itambaracá, 03 de março de 2026.

Código de Autenticidade: **F21F37708B7A2B5E6062E275D23B8C9C**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

** Data da Impressão **
04/03/2026

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC

Gerência de Coordenação de Contratos - GCC

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação do contrato em: 04 de março de 2026		CONTRATADO	
Unidade fiscalizadora:		Nome: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	
Fiscal do contrato: JAIR RIBEIRO		CNPJ: 08.588.554/0001-63	
Contrato:	8 / 2025	Habilitação:	Regular
Processo:	Pregão 2 / 2025	Obrigações:	Regular
Valor contratado:	R\$ 78.000,00	Qualificação:	Regular
Aditivos de valor:	R\$ -	Ocorrências:	Sem Registros
Valor utilizado:	R\$ 27.761,47	Prazo de entrega:	Regular
Saldo:	R\$ 50.238,53	Prazo de pagamento:	Regular
Reajuste:	R\$ -	Prazo de recebimento:	Regular
Repactuação:	R\$ -	Situação do contrato:	CONTRATO VIGENTE
Reequilíbrio:	R\$ -	Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município	
Vigência inicial:	07/03/2025 à 07/03/2026		
Aditivos de Prazo:	0		
Vigência após aditivo:	07/03/2026		
Término da vigência em:	2 dias		
Protocolo inicial:	95 / 2025		
Protocolo aditivos			
Garantia:			

Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Executado	
1	34	61383	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis-9BSKC4X2BK3458019	Unid ad		15.000,00	15.000,00	6.243,91	
1	36	61385	FIAT UNO ALCOOL/GASOLINA - AYE 56520 - 2 0 1 4 - Chassis-9BD195102E0547580	Unid ad		15.000,00	15.000,00	0,00	
1	39	61388	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976	Unid ad		12.000,00	12.000,00	11.891,53	
1	41	61390	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	Unid ad		25.000,00	25.000,00	9.626,03	
1	42	61391	MOTO YAMAHA 125 - F A C T O R - ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis-9C6KE1950F0045998	Unid ad		3.000,00	3.000,00	0,00	
1	81	61430	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAL:0126179245	Unid ad		8.000,00	8.000,00	0,00	

OBSERVAÇÕES

GRÁFICOS



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

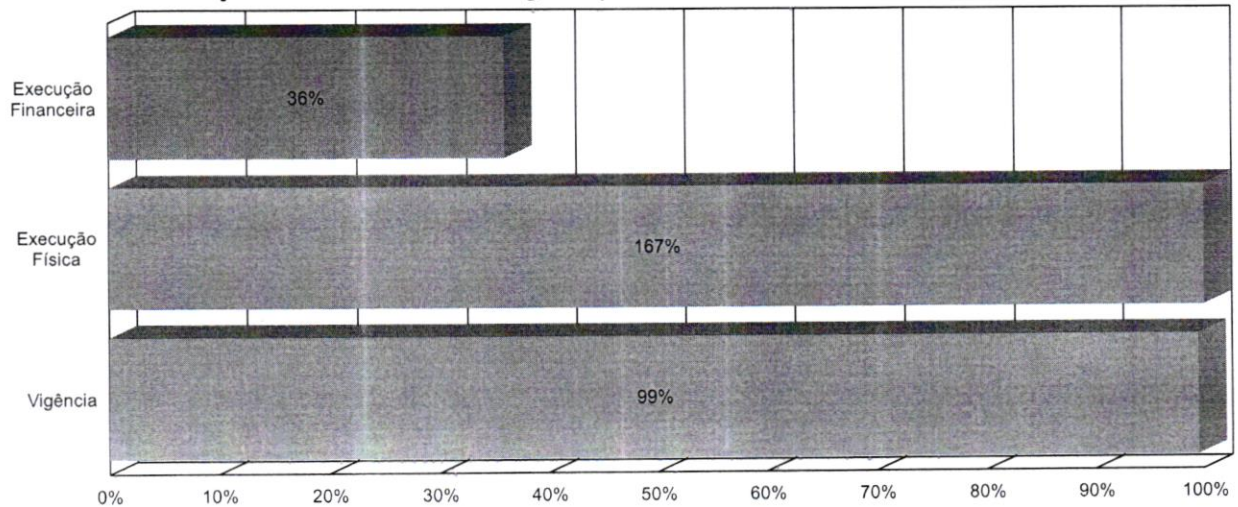
CNPJ: 76.235.738/0001-08

**** Data da Impressão ****
04/03/2026

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC

Gerência de Coordenação de Contratos - GCC

Comparativo da execução (Física, Financeira e Vigência)





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 03 de março de 2026

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competente para realizar um ADITIVO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE da Ata de Registro de Preços 008/2025, firmado entre o Município de Itambaracá/Pr e a Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, Pe nº 02/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município. Com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
34	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis-9BSKC4X2BK3458019	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	19,00 %
36	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis-9BD195102E0547580	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	17,00 %
39	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	18,00 %
41	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	20,00 %
42	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR-ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis-9C6KE1950F0045998	PO - PG	Unidad	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	15,50 %
81	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAN:0126179245	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	19,00 %

Considerando que os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao Fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original, ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para a formalização do termo de aditivo.



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



Itambaracá, 03 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A renovação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento.

Considerando o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, e que os contratos decorrentes das ARP devem seguir as disposições nela contidas, verifica-se a viabilidade da renovação da presente Ata.

Diante disso, uma vez constatada a vantajosidade da manutenção dos preços ajustados e atendidas as exigências legais e contratuais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

Considerando que não houve qualquer problema durante ao período de vigência.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para formalização do aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 04 de março de 2026

Autorizo o pleiteado pelo responsável solicitante, encaminha-se para formalização de aditivo.


Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, sendo o senhor Paulo Sérgio de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.117.648-0 e do CPF nº 819.636.709-06, residente e domiciliado à Rua: Antônio Giovanini, nº 54, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
34	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis-9BSKC4X2BK3458019	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	19,00 %
36	FIAT UNO ALCOOL/ GASOLINA - AYE 56520 - 2014 - Chassis-9BD195102E0547580	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	17,00 %
39	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	18,00 %
41	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	20,00 %
42	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR- ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis-9C6KE1950F0045998	PO - PG	Unidad	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	15,50 %
81	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAN:0126179245	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	19,00 %

2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 008/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE
Andrade e Alexandre Ltda

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 283.880,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 005/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:83F70978

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, e-mail: serranodistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por Mauro Serrano, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 634.677.808-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 11.690.907 tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 1.055.320,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 006/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:84DB2D2D

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02 e IE nº 90445312-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, neste ato representada por Ricardo Henrique Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.159-28 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6300497-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 856.416,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 007/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:049D0FA4

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida

Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, sendo o senhor Paulo Sérgio de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.117.648-0 e do CPF nº 819.636.709-06, residente e domiciliado à Rua: Antônio Giovanini, nº 54, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 008/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.
Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:495CD72F

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, e-mail: tectron.financeiro@hotmail.com, neste ato representada por Celso Rozario, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 238.376,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e sete reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 009/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.
Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:8D7D6503

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA -ME; CNPJ: 02.394.903/0001-20; IE: 9015297104, com sede na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP: 85.170-000, e-mail: molassaogeraldo@gmail.com, neste ato representada por

Gilberto Marinesi Caldas, residente e domiciliado na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, CEP 85.170-000, inscrito no CPF/MF sob nº 057.521.959-93 e portador da Cédula de Identidade RG nº 93611586, no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 010/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

ENC: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De tectron injeçãoeletronica <tectron.automotivo@hotmail.com>
Para licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Data 2026-03-03 09:51

Boa tarde, senhores informo que temos interesse em renovar a ata 009/2025. Desde já agradeço att. Celso Rozário.

De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 10:45

Para: Tectron Automotivo <tectron.automotivo@hotmail.com>

Assunto: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 009/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

--

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br

ENC: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De: tectron injeçãoeletronica <tectron.automotivo@hotmail.com>
 Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
 Data: 2026-03-03 09:51

Boa tarde, senhores informo que temos interesse em renovar a ata 009/2025. Desde já agradeço att. Celso Rozário.

De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 10:45

Para: Tectron Automotivo <tectron.automotivo@hotmail.com>

Assunto: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 009/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
 Telefone: 43 3543-1224
 Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
 Site: itambaraca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitação

Informamos que a Pregão 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, será renovado por um período de 12 meses.

A decisão pela renovação foi fundamentada com base na legislação aplicável, no aceite dos fornecedores e na previsão de renovação estabelecidas na ata de registro de preços vigentes, conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 17.100.754/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:33 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **904D.4224.8EF9.715A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38938386-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.100.754/0001-16**

Nome: **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/03/2026 09h19min

Número	Validade
888	02/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME CNPJ: 17100754000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW6FDPICOKXLQBE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 03 de Março de 2026

Frei Rafael Proner, 1457 - Centro
Bandeirantes (PR) - CEP: 85360000 - Fone: 4335424525

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.100.754/0001-16
Razão Social: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Endereço: AVE EDELINA MENEGHEL RANDO 2119 A / VILA MARIA / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021703212001374060

Informação obtida em 03/03/2026 09:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.100.754/0001-16

Certidão nº: 13430095/2026

Expedição: 03/03/2026, às 09:20:42

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.100.754/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ******04/03/2026****DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC****INFORMAÇÕES GERAIS**

Situação do contrato em: 04 de março de 2026				CONTRATADO					
Unidade fiscalizadora:				Nome: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA					
Fiscal do contrato: JAIR RIBEIRO				CNPJ: 17.100.754/0001-16					
Contrato: 9 / 2025				Habilitação: Regular					
Processo: Pregão 2 / 2025				Obrigações: Regular					
Valor contratado: R\$ 238.376,00				Qualificação: Regular					
Aditivos de valor: R\$ -				Ocorrências: Sem Registros					
Valor utilizado: R\$ 202.901,07				Prazo de entrega: Regular					
Saldo: R\$ 35.474,93				Prazo de pagamento: Regular					
Reajuste: R\$ -				Prazo de recebimento: Regular					
Repactuação: R\$ -				Situação do contrato: CONTRATO VIGENTE					
Reequilíbrio: R\$ -				Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município					
Vigência inicial: 07/03/2025 à 07/03/2026									
Aditivos de Prazo: 0									
Vigência após aditivo: 07/03/2026									
Término da vigência em: 2 dias									
Protocolo inicial: 95 / 2025									
Protocolo aditivos									
Garantia:									
Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Executado	
1	20	61369	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis -9BD15822AD6736789	Unid ad		10.000,00	10.000,00	7.985,71	
1	35	61384	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis-9BWKB45U5GPO 87178	Unid ad		12.000,00	12.000,00	12.000,00	
1	48	61397	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis-93YADCUD6AJ29 1181	Unid ad		15.000,00	15.000,00	15.000,00	
1	50	61399	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis-9BD223158420058 92	Unid ad		10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1	58	61407	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis-9BGSD19NO2B14 4860	Unid ad		8.000,00	8.000,00	824,09	
1	64	61413	MOBI LIKE - ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis-9BD341A5XJY567 478	Unid ad		10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1	70	61419	FIAT PALIO - ATW 5121 - Chassis: 9BD17140LB5736208	Unid ad		24.000,00	24.000,00	5.852,88	
1	77	61426	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL - 6 J 2 6 - CHASSIS:9BD281A9JPYY 30403	Unid ad		8.000,00	8.000,00	7.926,69	
1	88	61433	Prestação de Serviços de manutenção mecânica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)	Hora		176,72	141.376,00	133.311,70	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

**** Data da Impressão ****
04/03/2026

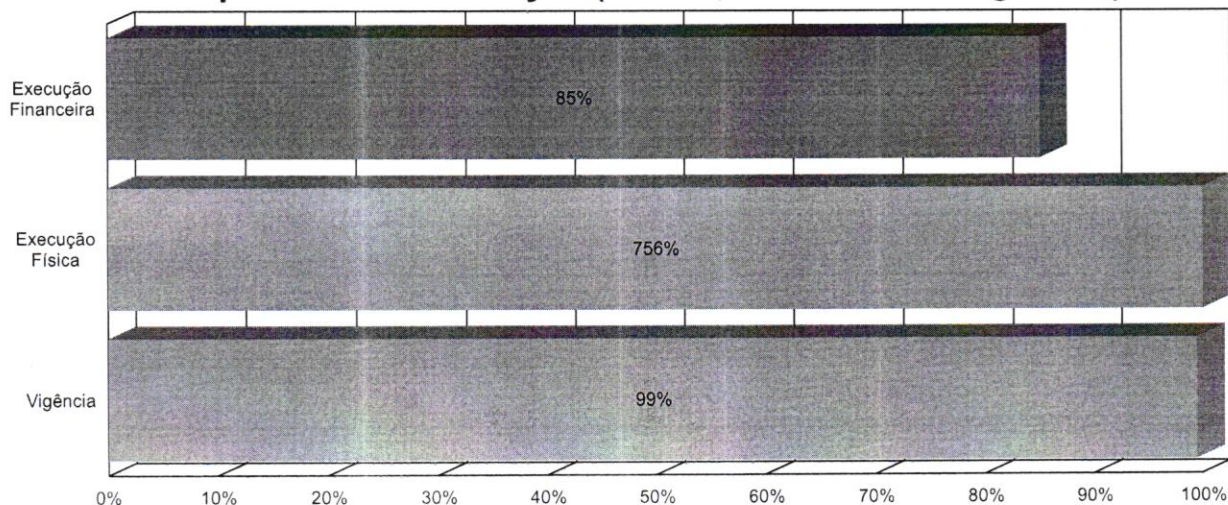
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC

Gerência de Coordenação de Contratos - GCC

OBSERVAÇÕES

GRÁFICOS

Comparativo da execução (Física, Financeira e Vigência)





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itamaracá, 03 de março de 2026

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competente para realizar um **ADITIVO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE** da Ata de Registro de Preços 009/2025, firmado entre o Município de Itamaracá/Pr e a empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16, Pe nº 02/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

Com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
20	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis - 9BD15822AD6736789	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	18,00 %
35	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis- 9BWKB45U5GPO87178	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	21,50 %
48	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis- 93YADCUD6AJ291181	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	23,00 %
50	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis- 9BD22315842005892	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	16,00 %
58	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis- 9BGSD19NO2B144860	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	22,00 %
64	MOBI LIKE – ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis- 9BD341A5XJY567478	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	19,00 %
70	FIAT PALIO - ATW 5121 - Chassis: 9BD17140LB5736208	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	18,00 %
77	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL- 6J26 - CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	21,00 %
88	Prestação de Serviços de manutenção mecânica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)	PO - PG	Hora	800	R\$ 176,72	R\$ 141.376,00	20,50 %



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Considerando que os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao Fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original, ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para a formalização do termo de aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



Itambaracá, 03 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A renovação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento.

Considerando o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, e que os contratos decorrentes das ARP devem seguir as disposições nela contidas, verifica-se a viabilidade da renovação da presente Ata.

Diante disso, uma vez constatada a vantajosidade da manutenção dos preços ajustados e atendidas as exigências legais e contratuais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

Considerando que não houve qualquer problema durante ao período de vigência.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para formalização do aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 04 de março de 2026

Autorizo o pleiteado pelo responsável solicitante, encaminha-se para formalização de aditivo.


Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, e-mail: tectron.financeiro@hotmail.com, neste ato representada por Celso Rozario, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 238.376,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e s setenta e seis reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
20	UNO MILLE ECONOMY - ALCOOL/GASOLINA - AVQ 3998- ANO 2012/2013 - Chassis - 9BD15822AD6736789	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	18,00 %
35	SAVEIRO / ALCOOL - BAF 5116 - 2015/2016 -Chassis- 9BWKB45U5GPO87178	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	21,50 %
48	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis- 93YADCUD6AJ291181	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	23,00 %
50	AMBULANCIA - FIAT DOBLO - GASOLINA - AMD 5706 - ANO 2004 - Chassis- 9BD22315842005892	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	16,00 %
58	CORSA PSF / GASOLINA - AKE 4039 - ANO 2002 - Chassis- 9BGSD19NO2B144860	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	22,00 %
64	MOBI LIKE – ALCOOL / GASOLINA BCF 0698 - ANO 2018 - Chassis- 9BD341A5XJY567478	PO - PG	Unidad	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	19,00 %
70	FIAT PALIO - ATW 5121 - Chassis: 9BD17140LB5736208	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	18,00 %



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

77	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL-6J26 - CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	21,00 %
88	Prestação de Serviços de manutenção mecânica de Veículos Semi Pesados (Van, Ambulância)	PO - PG	Hora	800	R\$ 176,72	R\$ 141.376,00	20,50 %

2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 009/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

CELSO ROZARIO
Tectron Centro Automotivo Ltda

Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, sendo o senhor Paulo Sérgio de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.117.648-0 e do CPF nº 819.636.709-06, residente e domiciliado à Rua: Antônio Giovanini, nº 54, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 008/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:495CD72F

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, e-mail: tectron.financeiro@hotmail.com, neste ato representada por Celso Rozario, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 238.376,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

LAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 009/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:8D7D6503

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA -ME: CNPJ: 02.394.903/0001-20; IE: 9015297104, com sede na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP: 85.170-000, e-mail: molassaogeraldo@gmail.com, neste ato representada por

Gilberto Marinesi Caldas, residente e domiciliado na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, CEP 85.170-000, inscrito no CPF/MF sob nº 057.521.959-93 e portador da Cédula de Identidade RG nº 93611586, no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 010/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Para Molassaogeraldo <molassaogeraldo@gmail.com>
Data 2026-03-02 09:47

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA -ME; CNPJ: 02.394.903/0001-20, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br

Re: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De Gilberto Marinesi Pinhão Pr <molassaogeraldo@gmail.com>
Para <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Data 2026-03-03 08:58

Bom dia,

Senhores, informo que temos interesse em renovar a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, peço a gentileza do envio do instrumento contratual de renovação para assinatura.

Att,

Gilberto Marinesi Caldas.
Responsável pela empresa Auto Molas e Peças São Geraldo Ltda.

Em seg., 2 de mar. de 2026 às 09:47, <licitacao@itambaraca.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA -ME; CNPJ: 02.394.903/0001-20, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

--

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitação

Informamos que a Pregão 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, será renovado por um período de 12 meses.

A decisão pela renovação foi fundamentada com base na legislação aplicável, no aceite dos fornecedores e na previsão de renovação estabelecidas na ata de registro de preços vigentes, conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA
CNPJ: 02.394.903/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:55 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2026.

Código de controle da certidão: **26C5.2A71.AC9D.AF46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atenção

Existe(m) pendência(s) que impede(m) a emissão de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa. Para consultar as pendências, acesse o menu **Consulta de Pendências**.

FECHAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.394.903/0001-20
Razão Social: AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA
Endereço: RUA VITORINO PRESTES SN / CENTRO / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021404320622657552

Informação obtida em 03/03/2026 09:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.394.903/0001-20

Certidão nº: 13435904/2026

Expedição: 03/03/2026, às 09:33:19

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.394.903/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 06 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **135 / 2026**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RICARDO HENRIQUE POLIZEL**, CPF/CNPJ nº **023.464.159-28**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de ANTONIO AFONSO POLIZEL E CIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **77.344.752/0001-02**, situado(a) na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 30/08/2026.

Itambaracá, 03 de março de 2026.

Código de Autenticidade: **B1BBD6712BE263511EC067FAA4FA57DE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08**** Data da Impressão **
04/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC****INFORMAÇÕES GERAIS**

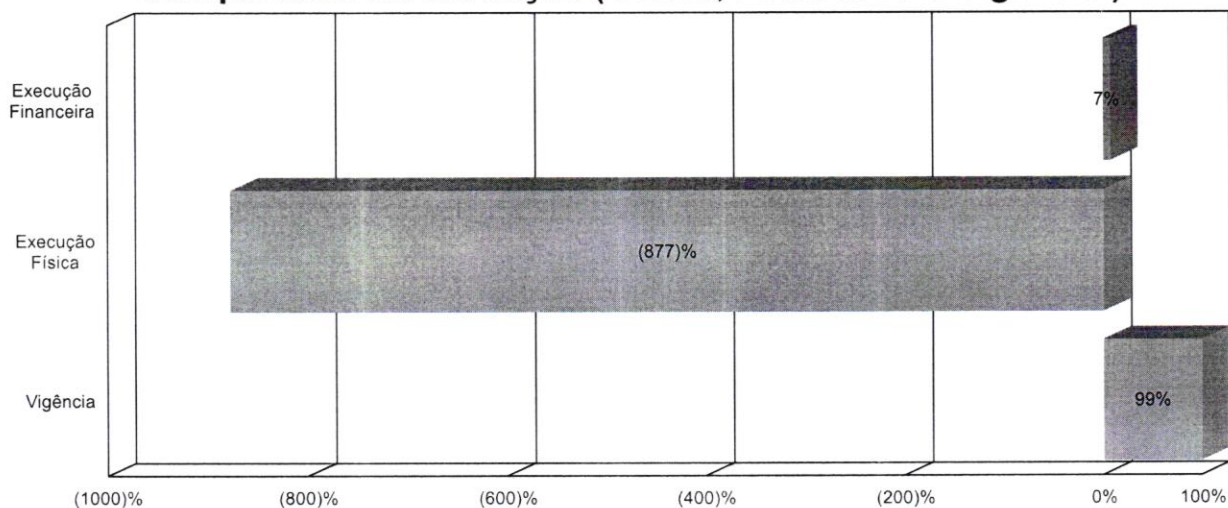
Situação do contrato em: 04 de março de 2026				CONTRATADO					
Unidade fiscalizadora:				Nome: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA -ME					
Fiscal do contrato: JAIR RIBEIRO				CNPJ: 02.394.903/0001-20					
Contrato: 10 / 2025				Habilitação: Regular					
Processo: Pregão 2 / 2025				Obrigações: Regular					
Valor contratado: R\$ 363.000,00				Qualificação: Regular					
Aditivos de valor: R\$ -				Ocorrências: Sem Registros					
Valor utilizado: R\$ 26.954,56				Prazo de entrega: Regular					
Saldo: R\$ 336.045,44				Prazo de pagamento: Regular					
Reajuste: R\$ -				Prazo de recebimento: Regular					
Repactuação: R\$ -				Situação do contrato: CONTRATO VIGENTE					
Reequilíbrio: R\$ -				Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município					
Vigência inicial: 07/03/2025 à 07/03/2026									
Aditivos de Prazo: 0									
Vigência após aditivo: 07/03/2026									
Término da vigência em: 2 dias									
Protocolo inicial: 95 / 2025									
Protocolo aditivos									
Garantia:									
Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Executado	
1	2	61351	C A M I N H ã O BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ - ATRON 2729 - AXW 4974 - A N O 2 0 1 3 - Chassis-9BM693388DB936423	Unid ad		45.000,00	45.000,00	1.002,04	
1	3	61352	C A M I N H ã O BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - A N O 2 0 1 4 / 2 0 1 5 - Chassis-9BFXEB2B1FB577186	Unid ad		50.000,00	50.000,00	828,85	
1	4	61353	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 - IVECO/TECTOR 140E2B - A N O 2 0 1 9 - Chassis-93ZE2HMHOK8935456	Unid ad		25.000,00	25.000,00	0,00	
1	5	61354	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL-IVECO/TECTOR - 150E21 - BCU 9I84- 2018/2019 - Chassis-93ZA01LF0K8934577	Unid ad		35.000,00	35.000,00	2.503,17	
1	19	61368	MICRO ÔNIBUS DIESEL-MARCOPOLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G31 - A N O 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	Unid ad		25.000,00	25.000,00	2.269,21	
1	24	61373	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO -DIESEL - A N O 2020- BEW 7238 - C h a s s i s - 93ZK01BDZM8940314	Unid ad		18.000,00	18.000,00	790,69	
1	26	61375	MICRO ÔNIBUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - A N O 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	Unid ad		25.000,00	25.000,00	6.636,33	

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****

04/03/2026

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC**Gerência de Coordenação de Contratos - GCC**

1	30	61379	ONIBUS ESCOLAR - DIESEL - AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC - BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51A1AGC002567	Unid ad		25.000,00	25.000,00	2.707,13	
1	31	61380	MICROONIBUS DIESEL - MARCOPOLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018 / 2019 - Chassis-93PB54M10KC060186	Unid ad		25.000,00	25.000,00	807,18	
1	37	61386	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 - Chassis-9BFYEABD6DS54782	Unid ad		25.000,00	25.000,00	3.476,02	
1	43	61392	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL - ANO 1998 - Chassis-9BFX25LZXWDB38198	Unid ad		15.000,00	15.000,00	2.509,85	
1	46	61395	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	Unid ad		25.000,00	25.000,00	2.559,42	
1	63	61412	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R - ANO 2019/2020 - Chassis-93ZK1RMHOL8935346	Unid ad		25.000,00	25.000,00	864,67	

OBSERVAÇÕES**GRÁFICOS****Comparativo da execução (Física, Financeira e Vigência)**



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 03 de março de 2026

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competente para realizar um **ADITIVO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE** da Ata de Registro de Preços 0010/2025, firmado entre o Município de Itambaracá/Pr e a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA -ME; CNPJ: 02.394.903/0001-20, Pe nº 02/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município.

Com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ – ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 - Chassis- 9BM693388DB936423	PO - PG	Unidad	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	16,00 %
3	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis- 9BFXEB2B1FB577186	PO - PG	Unidad	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	16,00 %
4	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 – IVECO/TECTOR 140E2B - ANO 2019 - Chassis- 93ZE2HMHOK8935456	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	18,00 %
5	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR – 150E21 - BCU 9I84- 2018/2019 - Chassis- 93ZA01LF0K8934577	PO - PG	Unidad	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	16,00 %
19	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G31 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	17,00 %



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

24	MICRO ÔNIBUS IVECO – MASCARELLO - DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	PO - PG	Unidad	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	22,00 %
26	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	20,00 %
30	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRAL/MASCA – GRAND MIDIC -BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis- 9BYC51A1AGC002567	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	16,00 %
31	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93PB54M10KC060186	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	21,00 %
37	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 - Chassis- 9BFYEAHD6DS54782	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	22,00 %
43	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis- 9BFX25LZXWDB38198	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	26,00 %
46	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 1513 – DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 – Cedido pelo DR	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	26,00 %
63	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R -ANO 2019/2020-Chassis- 93ZK1RMHOL8935346	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	24,00 %

Considerando que os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao Fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original, ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para a formalização do termo de aditivo.



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



Itambaracá, 03 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A renovação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município, faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento.

Considerando o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, e que os contratos decorrentes das ARP devem seguir as disposições nela contidas, verifica-se a viabilidade da renovação da presente Ata.

Diante disso, uma vez constatada a vantajosidade da manutenção dos preços ajustados e atendidas as exigências legais e contratuais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

Considerando que não houve qualquer problema durante ao período de vigência.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para formalização do aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 04 de março de 2026

Autorizo o pleiteado pelo responsável solicitante, encaminha-se para formalização de aditivo.


Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME; CNPJ: 02.394.903/0001-20; IE: 9015297104, com sede na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP: 85.170-000, e-mail: molassaogeraldo@gmail.com, neste ato representada por Gilberto Marineski Caldas, residente e domiciliado na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, CEP 85.170-000, inscrito no CPF/MF sob nº 057.521.959-93 e portador da Cédula de Identidade RG nº 93611586, no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ – ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 - Chassis- 9BM693388DB936423	PO - PG	Unidad	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	16,00 %
3	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis- 9BFXEB2B1FB577186	PO - PG	Unidad	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	16,00 %
4	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 – IVECO/TECTOR 140E2B - ANO 2019 - Chassis- 93ZE2HMHOK8935456	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	18,00 %
5	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR –	PO - PG	Unidad	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	16,00 %



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	150E21 - BCU 9I84- 2018/2019 - Chassis- 93ZA01LF0K8934577						
19	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G31 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	17,00 %
24	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO - DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	PO - PG	Unidad	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	22,00 %
26	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	20,00 %
30	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRALE/MASCA - GRAND MIDIC -BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis- 9BYC51A1AGC002567	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	16,00 %
31	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93PB54M10KC060186	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	21,00 %
37	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 - Chassis- 9BFYEAHD6DS54782	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	22,00 %
43	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis- 9BFX25LZXWDB38198	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	26,00 %
46	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	26,00 %
63	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R -ANO 2019/2020-Chassis- 93ZK1RMHOL8935346	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	24,00 %

2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 010/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

GILBERTO MARINESKI CALDAS
Auto Molas e Peças São Geraldo Ltda -Me



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME; CNPJ: 02.394.903/0001-20; IE: 9015297104, com sede na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP: 85.170-000, e-mail: molassaogeraldo@gmail.com, neste ato representada por Gilberto Marineski Caldas, residente e domiciliado na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, CEP 85.170-000, inscrito no CPF/MF sob nº 057.521.959-93 e portador da Cédula de Identidade RG nº 93611586, no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ - ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 - Chassis- 9BM693388DB936423	PO - PG	Unidad	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	16,00 %
3	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis- 9BFXEB2B1FB577186	PO - PG	Unidad	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	16,00 %
4	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 - IVECO/TECTOR 140E2B - ANO 2019 - Chassis- 93ZE2HMHOK8935456	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	18,00 %
5	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR -	PO - PG	Unidad	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	16,00 %



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	150E21 - BCU 9I84- 2018/2019 - Chassis- 93ZA01LF0K8934577						
19	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G31 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	17,00 %
24	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO - DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	PO - PG	Unidad	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	22,00 %
26	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	20,00 %
30	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRALE/MASCA - GRAND MIDIC -BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis- 9BYC51A1AGC002567	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	16,00 %
31	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93PB54M10KC060186	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	21,00 %
37	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 - Chassis- 9BFYEAHD6DS54782	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	22,00 %
43	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis- 9BFX25LZXWDB38198	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	26,00 %
46	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	26,00 %
63	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R -ANO 2019/2020-Chassis- 93ZK1RMHOL8935346	PO - PG	Unidad	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	24,00 %

2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

M



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 010/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

GILBERTO MARINESKI
CALDAS: 0575219599
1
CALDAS: 0575219599
3

Assinado digitalmente por
GILBERTO MARINESKI
CALDAS: 0575219599
ND: CN BR, CN C=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU RFB A-CPF A1, CN GILBERTO MARINESKI, OU 40313903000191, OU IRENEUSIA, CN=GI, BERTO MARINESKI, CALDAS: 0575219599
Razão: Eu sou o autor desta
Data: 2026.03.04 14:19:18-0300
Localização:
Post: PDF Reader Versão 2025.2.1

GILBERTO MARINESKI CALDAS
Auto Molas e Peças São Geraldo Ltda -Me

Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, sendo o senhor Paulo Sérgio de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.117.648-0 e do CPF nº 819.636.709-06, residente e domiciliado à Rua: Antônio Giovanini, nº 54, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 008/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:495CD72F

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, e-mail: tectron.financeiro@hotmail.com, neste ato representada por Celso Rozario, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 238.376,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e sete e seis reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

LAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 009/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:8D7D6503

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA -ME; CNPJ: 02.394.903/0001-20; IE: 9015297104, com sede na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP: 85.170-000, e-mail: molassaogeraldo@gmail.com, neste ato representada por

Gilberto Marineski Caldas, residente e domiciliado na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1, CEP 85.170-000, inscrito no CPF/MF sob nº 057.521.959-93 e portador da Cédula de Identidade RG nº 93611586, no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 004/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 010/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9C13B357

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa IRMAOS ODA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23 e IE nº 51800270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, e-mail: odapecas@hotmail.com, neste ato representada por Yolando Cocco Junior, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 879.550.919-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.267.213-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 410.804,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos e quatro reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP Nº 012/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:760B61F7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, e-mail: serranodistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por Mauro

Serrano, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 634.677.808-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 11.690.907, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 477.422,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais), estimado para o período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP Nº 013/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A2A2064B

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02 e IE nº 90445312-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, neste ato representada por Ricardo Henrique Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.159-28 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6300497-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 238.015,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinze reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está